

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores,

De acordo com o disposto no artigo 28º da Lei 3/2004 e do artigo 12º do Decreto-Lei 102/2013 e no desempenho das nossas funções durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhámos regularmente a evolução do **Instituto de Avaliação Educativa, I.P. – IAVE**.

Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos e da respetiva documentação, procedemos às inspeções físicas necessárias de bens e valores patrimoniais, vigíamos pela observância da lei e do contrato da entidade e tomámos conhecimento dos atos do Conselho Diretivo.

Analisámos, também, o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo naquela data, compreendendo estas o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o respetivo anexo. Analisámos também a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução da receita e da despesa e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A Certificação Legal das Contas faz parte integrante deste Relatório.

Como resultado das informações recebidas e das verificações efetuadas, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os restantes elementos de prestação de contas, respeitantes ao exercício de 2024.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho Diretivo do IAVE e à Divisão de Gestão e Administração pela colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 29 de julho de 2025

O Fiscal Único

GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por: Paulo Jorge Ferreira Costa (ROC nº 2042)